



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 31/2022

Lucianópolis, 10 de outubro de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 31/2022, que autoriza à abertura de crédito adicional suplementar.

A proposição que submetemos a apreciação de Vossas Excelências tem como objeto suplementação de dotações para a manutenção dos serviços municipais, sendo assim, solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de
Lucianópolis - SP

Nº Protocolo:

PPT-

R-84-13-10-202

2

Etiqueta: 104

Data:

13/10/2022 -

09:10:36

Gerada por:

Michel Fabrício

Cruz Andraça



Consulta pelo site:

<https://www.camara.lucianopolis.sp.gov.br/consulta-protocolo>



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 31/2022

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 731.700,00(setecentos e trinta e um mil e setecentos reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 10 de outubro de 2.022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei ____ de ____ de ____ de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito	
Gabinete	
024 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....	24.000,00
028 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal-civil.....	30.000,00
029 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	
.....20.000,00	
031 - 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	10.000,00
033 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	20.000,00
 Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo e Financeiro	
Contabilidade	
059 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal-civil.....	10.000,00
 Encargos Gerais do Município	
071 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	35.000,00
 Unidade Orçamentária : Departamento Educação, Cult. Esportes	
Ensino 1º Grau - I Educação	
131 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....	25.500,00
132 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal-civil.....	70.000,00
133 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	10.000,00
142 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	51.200,00
 Fundeb Magistério	
143 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal-civil.....	85.000,00
145 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal-civil.....	70.000,00
 Merenda Escolar	
162 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal-civil.....	8.000,00
167 - 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	5.000,00
 Educação Especial	
170 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal-civil.....	8.000,00
 Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde	
Fundo Municipal Saúde	
181 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal-civil.....	140.000,00

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



183 - 3.3.90.14.00 - Diárias - pessoal civil.....	10.000,00
192 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....	10.000,00

Unidade Orçamentária : Departamento Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

208 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente.....	8.500,00
210 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal-civil.....	35.000,00

Unidade Orçamentária : Departamento de Tecnologia da Informação

Centro de Processamento de Dados

236 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente.....	13.500,00
237 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal-civil.....	28.000,00
238 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	5.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 10 de outubro de 2022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL